



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3722 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 07 de Junho de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.



SUMÁRIO

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Autorização de Dispensa

2. GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato do Terceiro Termo Aditivo
- Extrato de Contrato
- Extrato de Ata

3. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Prorrogação de Pregão
- Termo de Autorização da Inexigibilidade

4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Edital de Convocação nº 007/2024

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria
- Portaria

6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024-0021
(LN Nº 14.133/21, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Em atendimento ao Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº **8/2024-0021**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO VEÍCULO SPRINTER VAN, DE PLACA RQA – 9B09, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, fundamentada no Art. 74, inciso I, § 1º do diploma legal supramencionado, **em favor da empresa STA CAMINHOES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.365.912/0001-92**, o valor de **R\$ 36.086,31 (trinta e seis mil, oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Administrativo de Despesa Nº **23050801/2024**, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 07 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00701/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. LUIZ FERNANDES DO RÊGO NETO.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.xxx.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e **LUIZ FERNANDES DO RÊGO NETO**, portador da cédula de identidade 002.XXX.182 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.XXX.074-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições: